



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Edital de “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural” 2022
<b>DELIBERAÇÃO Nº 023/2022 – CPC-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 84 e 102-A do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso I do artigo 102-A, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que compete a Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP, “propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências”;

Considerando o artigo 159, XII e XVI, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que compete ao Conselho Diretor “XII - apreciar e deliberar sobre proposta de abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos ” e “XVI - propor e deliberar sobre ações de interrelação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP”;

Considerando a Deliberação nº 007/2021-CPC-CAU/SP que aprovou a minuta do Edital de “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural” ;

Considerando as a Deliberação nº 030/2021-CD-CAU/SP e Deliberação Plenária DPOSP nº 0420-03/2021 que aprovam e tornam público o Edital De Chamamento Público Nº002/2021 referente ao Edital de Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural;

Considerando a importância da continuidade da iniciativa para a valorização do Patrimônio Cultural e dos profissionais arquitetos e urbanistas que atuam na área;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

**DELIBERA:**

1 – Aprovar integralmente a Minuta do Edital de “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural” 2022 e seus anexos.

2 – Solicitar o encaminhamento para análise das áreas técnica, administrativa e jurídica do CAU/SP;

3 – Solicitar que seja considerada a análise de viabilidade do cronograma da publicação do Edital, em anexo;

**10 votos favoráveis** dos conselheiros: Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Flavia Taliberti Peretto, Tatiana de Souza Gaspar, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Lais Silva Amorim, Jose Marcelo Guedes, Carolina Ribeiro Simon, Maria Alice Gaiotto e Maira de Camargo Barros.

São Paulo-SP, 11 de janeiro de 2021.



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**FRANCINE DERSCHNER**  
Assessora do CAU/SP